



INDICAÇÃO Nº **IND 3301/2005**
(Do Sr. Deputado Brunelli)

40 Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à **CSEG**
Em 11/03/05

N. Brunelli
Samuel Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Diretor do
DETRAN-DF, a colocação de
quebra-molas nas QR's 123 e 125,
na cidade de Samambaia – RA-XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor do DETRAN-DF, a colocação de quebra-molas nas QR's 123 e 125, na cidade de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

O trânsito de veículos no interior das QR's 123 e 125 em Samambaia é intenso. A notícia de colisão de automóveis, atropelamentos, inclusive alguns com vítimas fatais, motivados pelo grande fluxo de pessoas, muitos idosos e crianças, que transitam diariamente pelo local.

A colocação destes quebra-molas é urgente. Por ser uma obra pouco onerosa aos cofres públicos, não será difícil esse órgão concretizar esse pedido.

Diante da urgência, solicito providências urgentes dessa conceituada autarquia, conclamando os meus Nobres Pares à aprovação desta indicação.

Sala de Sessões, em

2005.

N. Brunelli
BRUNELLI
Deputado Distrital – PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3301/05
Fls. N.º 01 *Paulo*

03/03/05 17:02:51